## *ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2019*

**Contratada: Lima & Ferruzzi Ltda.**

**CNPJ: 07.906.166/0001-10**

**Endereço: Rua: João Rosa Goes , nº 1532, Vila Progresso**

**Cidade: Dourados - MS**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exame ELETROENCEFALOGRAMA (avalia a atividade elétrica do cérebro), para atender determinação judicial referente aos autos de número 0801449-45.2017.08.12.0004, no qual requerente paciente Lucas Mateus da Silva de Jesus , portador de Síndrome psiquiátrica (Suspeitas de alterações da atividade elétrica cerebral e dos ritmos cerebrais fisiológicos; Avaliação diagnóstica de pacientes com outras doenças neurológicas (ex.: infecciosas, degenerativas e psiquiátricas.**

**DOTAÇÃO:**

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0500.2-139 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FONTE: 00.01.0081.000000 / FICHA: 064  
R$ 100,00 (cem reais)

**DA FORMA DE EXECUÇÃO :**

Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO,** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de EXECUÇÃO estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referencia.
5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será imediato contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de R$: **100,00 (cem reais).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

Coronel Sapucaia/ MS, 05 de abril de 2019

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Flávio Galdino da Silva**  **Secretário Municipal de Saúde** |  | **Mirian Henklain Ferruzzi**  **CPF. Nº 218.358.038-06**  **Lima & Ferruzzi Ltda.** |
| **CONTRATANTE** |  | **CONTRATADA** |

|  |  |
| --- | --- |
| TESTEMUNHAS: |  |
| Sônia Maria Rufina  CPF nº 974.591.431-20 | Rosa Soares da Silva  CPF nº013.920.621-36 |